



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
SUDOESTE MATOGROSSENSE

Resolução Nº 002 de 13 de fevereiro de 2020 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº001 de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses urbanas Dengue, Zika Virus e Chikungunya 2019/2020 do município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II. A Lei Nº 6.529, de 30 de outubro de 1975 – DOU de 31/10/75, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;
- III. O Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD de 24 de julho de 2002;
- IV. As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de dengue – 2009;
- V. I – A Resolução CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT de 13 de Outubro de 2016, que dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense, situada na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Resoluções CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº002, Nº 003, Nº 004 e Nº 005 de 20 de dezembro de 2018, conforme descrita infra:

- a) **Resolução “Ad Referendum” Nº 001 de 20 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses urbanas Dengue, Zika Virus e Chikungunya 2019/2020 do município de Vale de São Domingos, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 13 de fevereiro de 2020.


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR
Sudoeste Matogrossense


SILVIA FERNANDES CUNHA CARDOSO
Vice Regional do COSEMS/MT

